



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé**

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 04/2019

CRENCIAMENTO DE DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Itararé, nos termos da Resolução SE 8/2018, alterada pela Resolução SE 76/2018, torna público o **EDITAL DE CRENCIAMENTO PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO (PMEC)**, em nível de Diretoria de Ensino, para o exercício da referida função, no atendimento às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, abaixo elencadas.

I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Estar inscrito e classificado na Diretoria de Ensino de Itararé para atuar no ano letivo de 2019 e para o respectivo Projeto – PMEC – no sistema GDAE, e encontrar-se em uma das situações descritas nos itens I a IV:

I - Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;

II - Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV - Docente com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

- Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da LC nº 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.

- De acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução SE 8/2018, será obedecida a ordem de prioridade descrita acima (itens I a IV) na atribuição da carga horária de PMEC, respeitadas as demais condições estabelecidas por esse Edital e pela Legislação.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

II – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA 2019

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, PMEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Referente à atribuição da carga horária correspondente à Jornada Inicial, o Diretor da Escola deverá compatibilizá-la com a carga horária de aulas que o docente já possua, observado o limite máximo legal de aulas passíveis de serem atribuídas.

Caberá ao Diretor da escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- PERÍODO: De 11/09 A 17/09/2019

Não serão aceitas inscrições enviadas após o período acima citado.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ENCAMINHADOS PELO LINK:

Os interessados deverão preencher formulário eletrônico, no link acima indicado, com todos os arquivos solicitados, conforme a seguir:

- Cópia do RG e CPF;
- Carta de Motivação, datada e assinada, em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE 8/2018;
- Caso tenha, cópia de Certificados de participação em cursos de, no mínimo, 8 (oito) horas, nos termos do item V, subitem c, relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária;
- Caso tenha, cópia de Declaração, nos termos do item V, subitem d, comprovando participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

- Declaração original assinada por Diretor da Escola atestando, em dias, o **tempo de trabalho do candidato na função de PMEC**. Poderão ser anexadas declarações de todas as Unidades Escolares em que o docente tenha atuado nessa função;
- Ficha de Credenciamento de Professor Mediador Escolar e Comunitário, preenchida, constante no Anexo I desse Edital.
- Cópia do comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas de 2019;
- C.T.A, Contagem de Tempo para Atribuição de Classes/Aulas, data-base de 30/06/2018;
- Declaração, de próprio punho e devidamente assinada, que tem pleno conhecimento do disposto neste Edital e na Resolução SE 8/2018, alterada pela Resolução SE 76/2018.

Em data a ser agendada pela Comissão responsável, o docente deverá participar de entrevista individual, com base nas habilidades e competências, a que se refere o artigo 3º da Resolução SE 8/2018 e na Carta de Motivação pertinente às propostas de ações de mediação contidas no artigo 4º dessa Legislação.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos após o período de inscrições.

V – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019:

Nos termos desse Edital, os docentes deferidos serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEE/SP; com o tempo de serviço na função de PMEC na SEE/SP; dos certificados de participação em cursos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária; das Declarações de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária; e de acordo com a ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 8/2018, alterada pela Resolução SE 76/2018:

- a) O tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP será aquele indicado no campo correspondente do CTA.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

b) Para cada dia no exercício da função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), em Declaração emitida pelo Diretor de Escola, será considerado o valor de 0,005. O máximo de pontuação a ser atingida nesse critério será de 20,0 (vinte) pontos.

c) Será considerado o valor de 0,3 para Curso concluído com carga horária mínima de 8 (oito) horas, relacionado especificamente a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária. A cada carga horária de 8 horas completada no respectivo curso será acrescido o valor de 0,3. O máximo de pontuação a ser atingida nesse critério será de 20 (vinte) pontos. O Certificado do Curso deverá ser emitido por Instituição de renomada competência, devidamente registrada nos termos da Lei.

d) Será considerado o valor de 0,3 para cada participação em ações ou projetos relacionados especificamente a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária. A Declaração comprobatória deverá ser emitida por Instituição de renomada competência e devidamente registrada nos termos da Lei, e em papel timbrado, contendo o título, a descrição e os objetivos da ação ou do projeto e o período de realização. O documento deverá estar devidamente assinado pelo responsável, identificado por sua função ou cargo na Instituição.

VI – DA ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS SELECIONADOS:

- A realização da entrevista será agendada, oportunamente, com os candidatos inscritos e selecionados, a partir de 12/09/2019.
- A avaliação do docente, em entrevista individual, ocorrerá com base nas habilidades e competências elencadas no artigo 3º e na Carta de Motivação referente às propostas de ações de mediação contidas no artigo 4º da Resolução SE 8/2018, alterada pela Resolução SE 76/2018.
- A Comissão responsável analisará os documentos apresentados na inscrição e realizará as entrevistas para aprovação ou não do candidato.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS DOCENTES CLASSIFICADOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PMEC

- A Diretoria de Ensino divulgará, no site oficial da DE, a relação dos docentes aprovados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário no presente ano letivo.
- O docente terá dois dias úteis para interposição de recurso junto à Diretoria de Ensino após a publicação da primeira classificação de aprovados no site.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail:deitr@educacao.sp.gov.br

- O resultado final será publicado no site da Diretoria de Ensino – Itararé, após a análise do recurso, se houver.
- É responsabilidade do docente o acompanhamento de todo o processo através do site da Diretoria de Ensino de Itararé.
- No caso de empate no resultado final dos docentes aprovados, caberá à Comissão responsável o desempate com base à avaliação realizada na entrevista individual.

VIII – DAS UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS

- 1- EE Prof. Alberto Pereira – Itaberá
- 2- EE Aparício Biglia Filho – Bom Sucesso de Itararé
- 3- EE Dona Elisa de Campos Lima Novelli – Itaporanga
- 4- EE Dr. Herculano Pimentel – Itararé
- 5- EE Prof.^a Sandra Regina Pires – Barão de Antonina
- 6- EE Prof. Lázaro Soares – Riversul
- 7- EE Prof. Gabriel Pinto de Faria – Itaberá
- 8- EE Prof^a Esther Carpinelli Ribas – Itararé
- 9- EE Epitácio Pessoa - Itaporanga

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A atribuição de carga horária de PMEC ocorrerá de acordo com a legislação vigente.
- Ao efetuar sua inscrição, os docentes declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente a esse processo.
- Os docentes deverão acompanhar as Legislações que serão publicadas pertinentes ao Sistema de Proteção Escolar/PMEC e legislações afins.
- A Comissão responsável poderá decidir quanto às eventuais situações que possam surgir e que não estejam contempladas nesse Edital.
- Quaisquer resoluções/orientações que venham a ser publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação poderão determinar alterações no presente edital.
- Após o envio do formulário eletrônico de inscrição, não será realizada juntada de documentação.
- As inscrições que não atendam o contido no presente edital serão desconsideradas.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail:deitr@educacao.sp.gov.br

- O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no Edital e conhecimento da Legislação específica.
- O presente edital prevalece sobre os anteriores.

Itararé, 10 de setembro de 2019

Rosemary Cristina Vanzella Pasinato
Dirigente Regional de Ensino



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região Itararé

R: Dr. Rubens Lobo Ribeiro nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15)3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO 2018

1. Dados pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Fone Residencial: _____ Cel _____

E-mail: _____

Unidade escolar (sede de controle de frequência): _____

2. Identificação da situação funcional: (MARQUE COM X)

Titular de Cargo	<input type="checkbox"/>
Docente Readaptado	<input type="checkbox"/>
OFA Categoria F	<input type="checkbox"/>

Opção de Jornada de Trabalho Docente ou de Carga Horária para 2019: _____

3. Relação e quantidade de documentos no envelope, conforme disposto no Edital:

	Assinale X	Quantidade
Cópia do RG	<input type="checkbox"/>	
Cópia do CPF	<input type="checkbox"/>	
Carta de Motivação	<input type="checkbox"/>	
Cópias dos Certificados de cursos	<input type="checkbox"/>	
Cópias das Declarações de participação em ações ou projetos	<input type="checkbox"/>	
CTA – Contagem de Tempo de serviço	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Contagem de tempo de trabalho como PMEC	<input type="checkbox"/>	
Cópia de inscrição para o processo de atribuição de aulas 2018	<input type="checkbox"/>	
Declaração de próprio punho ciente da Legislação pertinente	<input type="checkbox"/>	

Itararé, ____/____/2019

Assinatura do Interessado